|  |  |
| --- | --- |
|  | ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  CNPJ/MF 83.102.392/0001-27  Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210  ***SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*** |

[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiJu9zYwsLSAhVDEZAKHYXEBUsQjRwIBw&url=http://www.dicasnutricao.com.br/beneficios-da-laranja-para-saude/&bvm=bv.148747831,d.Y2I&psig=AFQjCNFUPoXEMJeIQy7dn5pq4qCouHvQhw&ust=1488911763193268)[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiPyp6vwsLSAhVDQZAKHSXkCbQQjRwIBw&url=http://www.frutnorte.com.br/banana/&bvm=bv.148747831,d.Y2I&psig=AFQjCNGLpb2Yt37Km7yVNVfvYFzgIgrBCQ&ust=1488911648085529)

***ENTREGA DE KITS EMERGENCIAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***



A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto está realizando nesta segunda-feira, 20, a entrega dos KITS EMERGÊNCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Os kits serão entregues de acordo com a situação de vulnerabilidade social da família do aluno, considerando critérios definidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e o CIAE (Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar), criados especificamente de acordo com Lei Federal para destinação dos gêneros alimentícios da alimentação escolar durante a suspensão das aulas, situação de emergência do COVID-19.

Os alunos beneficiados são matriculados nas escolas públicas Dráusio Celestino Cunha , Frei André Malinski, Tia Chiquinha e Creche Municipal Estephania Sjabelski.

Vale ressaltar que os alimentos que serão entregues foram adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e recursos próprios do município.

Os kits serão entregues nas residências com a finalidade de evitar aglomerações.

Todo o plano de destinação e operacionalização da distribuição levou em consideração as leis federais e estaduais especificas para este fim, disponíveis para visualização no site do FNDE ou na Secretaria de Educação do município para maiores esclarecimentos.

Nutricionista Responsável: Juliana Herbst Nagano (CRN10-1205)

Abril/2020